



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0320/2000

## APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento da área do lote de terreno, situado á **Rua 04** (quatro), do Bairro Bela Vista, no Distrito de Antunes, deste Município de Igaratinga, com uma área total de **810,58 m<sup>2</sup>** (Oitocentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) constituído pelo lote de **número 01 (um) da quadra nº 04 (quatro)**, conforme Cadastro técnico municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG.

Considerando que de acordo com a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 0361/84, pode ser desmembrado o lote nº 01 (Um) da quadra nº 04 (Quatro), de propriedade do **Sr. Lourival Guimarães**.

### DECRETA:

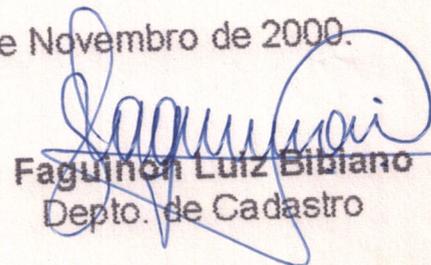
Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de **338,45 m<sup>2</sup>** (Trezentos e trinta e oito metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) do **lote nº 01 (Um) da quadra nº 04 (quatro)** com uma área total de **810,58 m<sup>2</sup>** (Oitocentos e dez metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) **passando esta área a denominar-se lote nº 02 (dois) da quadra nº 04 (quatro)**.

Art. 2º - Fica constituído o **lote nº 01 (um) da quadra nº 04 (quatro)** com uma área total remanescente de **472,13 m<sup>2</sup>** (Quatrocentos e setenta e dois metros e treze centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Novembro de 2000.

  
Antonio Francisco Borges  
Prefeito Municipal

  
Faguinho Luiz Bibiano  
Depto. de Cadastro